



PROC. ADMINISTRATIVO 22.965/2020

PROC. LICITATÓRIO 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL 014/2020

TERMO DE CONTRATO 017/2020

Nota
em prazo
atrasado
Operacional

TERMO ADITIVO Nº 011/2021

Termo Aditivo ao Contrato 017/2020 de Fornecimento que entre si fazem de um lado a COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP, Sociedade de Economia Mista, com sede à Rua General Rondon n.º 400 "B", Quitandinha Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.159.985/0001-84, neste ato representada por seu, Diretor Presidente Leonardo Kienle Fernandes,, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 019.579.627-63 e CI 120510981 neste ato designados como CONTRATANTE, e de outro lado, Empresa DISTRIBUIDORA SOLAIRA-EIRELI ME, CNPJ 34.748.480/0001-95 com sede à Avenida Chopin nº 87- Quadra 63- Lote 14-Loja Jardim Gramacho/ Duque de Caxias- RJ neste ato representada por Proprietário CARLOS ALBERTO ANDRADE SOLAIRA BRITO portador do RG - 05971642037 DNT-RJ CPF 153.174, designada como CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do objeto)

1.1- Constitui objeto do presente Instrumento Contratual o fornecimento a seguir:

Item	Quant	Unid	Descrição
01	2.200	Pacote	Saco plástico preto para lixo, com 75 cm de largura, 105 cm de altura, com espessura de mínima 0,10 mm, capacidade p/ 100 litros- Embalagem com 100 unidades.
02	3.200	Pacote	Sacos plástico preto para lixo, com 90 cm de largura, 115 cm de altura, com espessura mínima de 0,10 mm, capacidade p/ 200 litros

CLÁUSULA SEGUNDA: (Do Aditamento) CLÁUSULA SEGUNDA: (Do Aditamento)

2.1- Contratante e Contratada, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições da cláusula Terceira do Contrato, e fundamentado nos termos do Art. 71 da lei federal 13.303/2016,



RESOLVEM aditar o prazo de execução do contrato por mais 12 meses, de acordo com a manifestação da Contratada à folha nº 213 do Processo Administrativo 22.965/2020 e após parecer do Assessor Jurídico às folhas 215 e 216 assim como autorização do senhor Presidente a folha nº 214.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos quantitativos e dos valores)

3.1- Permanecem inalterados os valores e quantitativos contratados, conforme pactuados no Termo Aditivo nº 016/2020, assim descritos:

Item	Unid.	Descrição	Valor final Reajustado através do Termo Aditivo 016/2020
01	Pacote	Saco plástico preto para lixo, com 75 cm de largura, 105 cm de altura, com espessura de mínima 0,10 mm, capacidade p/ 100 litros- Embalagem com 100 unidades	R\$ 27,50
02	Pacote	Sacos plástico preto para lixo, com 90 cm de largura, 115 cm de altura, com espessura mínima de 0,10 mm, capacidade p/ 200 litros	R\$ 42,90

CLÁUSULA QUARTA (Do Prazo de execução do Contrato)

4.1- O Termo Aditivo terá início **no dia 07 de julho de 2021** e terá validade de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA (Das demais cláusulas)

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA (Da autorização)

6.1- O presente Termo Aditivo ao contrato nº 017/2020 foi devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da COMDEP, após parecer do assessor jurídico, sendo certo que as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são decorrentes de recursos próprios da Companhia, através de contrato firmado com A prefeitura Municipal de Petrópolis

Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, em 02 (duas)

vias de igual teor.

Petrópolis, 05 de Julho de 2021



CONTRATANTE



CONTRATADA